

OFICINA DE REPERTÓRIO MUSICAL PARA PROFESSORES: UMA PROPOSTA DE OFICINAS ITINERANTES PARA PROFESSORES NÃO ESPECIALISTAS EM MÚSICA

LEONARDO CORRÊA DE PINHO¹; GABRIELA CINTRA DOS SANTOS²; VITOR HUGO RODRIGUES MANZKE³

¹*Universidade Federal de Pelotas – leonardocorreapinho@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – gabriela.cintra@hotmail.com*

³*Universidade Federal de Pelotas – vitormanzke@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

As políticas públicas brasileiras historicamente contemplam o ensino da arte no currículo escolar. Os movimentos mais recentes conquistaram espaços importantes que asseguram a presença da música na educação básica. Um exemplo é a implementação da Lei 11.769/2008, que alterou o Artigo 26 da Lei 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases - LDB, tornando obrigatória a presença de conteúdo musical na componente curricular Arte, nos diversos níveis da educação básica. Outro movimento mais recente, conquista a promulgação da Lei 13.278/2016, que traz em seu texto a obrigatoriedade da implementação da música, das artes visuais, da dança e do teatro como linguagens que constituem a componente curricular Arte. Esta lei entrou em vigor em 02 de maio de 2016, alterando, portanto, o parágrafo 6º inserido pela Lei 11.769/2008, sendo de cinco anos o prazo para a implementação.

A obrigatoriedade do ensino de música na educação básica vem gerando diversas reflexões referentes a qual profissional atuará na área, visto que a lei em vigor não estabelece formação específica para o desenvolvimento destes conteúdos. Uma das possibilidades apontadas pela literatura específica é o desenvolvimento do conteúdo musical pelos professores generalistas¹, tendo em vista que estes se utilizam da música como mais uma ferramenta de desenvolvimento das diversas habilidades de seus alunos. Entretanto, segundo Figueiredo (2004), são poucos ou inexistentes os cursos de Pedagogia que oferecem formação musical. Com tal cenário, surge então a necessidade de formação desses professores generalistas para que desenvolvam atividades musicais.

[...] convergem para a imprescindibilidade da formação musical e pedagógico-musical nos cursos de pedagogia, afim de que os futuros professores de EI (educação infantil) e AI (anos iniciais) desenvolvam, nos limites de um processo formativo profissional, conhecimentos que potencializem a realização de atividades musicais no contexto de sua docência. (WERLE, BELLOCHIO, 2009, p. 32).

Nesse sentido, as instituições de ensino também deveriam proporcionar e garantir a formação musical para esses professores. Os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – RCNEI (BRASIL, 1998) são documentos norteadores que servem como base para o desenvolvimento de conteúdos e metodologias a serem abordados na educação infantil, e, no que se refere ao ensino de música neste nível, os RCNEI sugerem que:

¹ Professor generalista é o professor titular da turma de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Considerando-se que a maioria dos professores de educação infantil não tem uma formação específica em música, sugere-se que cada profissional faça um contínuo trabalho pessoal consigo mesmo no sentido de sensibilizar-se em relação às questões inerentes à música. (BRASIL, 1998, v. 3, p. 66).

Outro documento que também serve como base para o desenvolvimento dos conteúdos a serem abordados na educação infantil são as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI (BRASIL, 2010). Esse documento tem como objetivo orientar as políticas públicas e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares da Educação Infantil. Em seu conteúdo propõe que as práticas pedagógicas, que compõem a proposta curricular da Educação Infantil, devem ter como eixos norteadores as interações e as brincadeiras. Garantindo ainda experiências que “favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical”. (BRASIL, 2010, p. 25). O desenvolvimento do conteúdo musical deve ser feito de forma gradual e contínua, através de brincadeiras e atividades lúdicas para que a criança construa um conhecimento sólido e progressivo.

Alguns autores acreditam nos cursos de formação continuada como uma possível ferramenta para a capacitação e qualificação para os professores generalistas. “A formação continuada busca novos caminhos para tratar de problemas educacionais por meio de um trabalho crítico sobre as práticas pedagógicas.” (NEZ, 2004).

Compreendendo a importância dos processos de formação continuada, foi criado o projeto de extensão Oficina de Repertório Musical para Professores (ORMP). Esse projeto teve seu início no ano de 2009. Até o ano de 2012 a oficina era oferecida para professores de Arte, que atuavam na disciplina Artes da educação infantil ao ensino fundamental nas escolas da rede municipal da cidade de Pelotas/RS. Em seu primeiro formato buscava dar suporte musical para os professores através de oficinas específicas de violão, flauta doce e canto coral, para que eles, de alguma forma, pudessem inserir o ensino de música para seus alunos dentro de sala de aula.

Porém, ao tomarem conhecimento das oficinas, os professores generalistas da rede municipal começaram a procurar a coordenação do curso de Música – Licenciatura para solicitar inscrições. Tendo em vista essa nova demanda, a ORMP foi proposta à Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, como um curso de formação continuada de professores onde o público alvo seriam os professores generalistas da rede municipal, já que de alguma forma, eles desenvolviam conteúdos musicais nas salas de aula. O foco principal passa a ser a formação musical de professores generalistas e o objetivo, qualificar o trabalho musical em sala de aula, já que os cursos de pedagogia ainda não supriam essa necessidade de forma consistente.

Essas oficinas são realizadas basicamente em dois formatos:

1. Continuado, onde os encontros são semanais e divididos por módulos. São três módulos, sendo eles: Módulo 1, para iniciantes; Módulo 2, para intermediários e Módulo 3, para avançados. A carga horária para cada módulo é de 32 horas, sendo 8 encontros de 4 horas cada. Os encontros acontecem uma vez por semana, na universidade.

2. Itinerante, onde os encontros acontecem fora da universidade. Nesse formato não dispomos de módulos. É dada uma única oficina com duração média de três horas e meia.

Procurando expandir a ORMP, também são oferecidas as oficinas de forma itinerante em cidades da região sul do estado do Rio Grande do Sul e fora dele. Assunto do qual é objeto de pesquisa este trabalho.

2. METODOLOGIA

A oficina foi elaborada com uma carga horária de 03h30min (três horas e meia). Esse tempo é dividido entre as atividades, estruturadas de acordo com a complexidade dos conteúdos. A ORMP conta com cinco integrantes, sendo um coordenador e quatro monitores. A responsabilidade das atividades é dividida entre eles, sendo que cada um ministra uma atividade enquanto os outros quatro, além de participarem das atividades junto com os professores, dão suporte aos mesmos. “A aplicação das atividades durante as aulas acontece de forma revezada, onde os monitores atuam em duplas ou individualmente.” (MANZKE, 2016, p.43).

Os monitores são distribuídos em posições estratégicas entre os professores, visando um maior dinamismo durante as atividades. Cada monitor fica responsável por certo número de professores, aos quais dão suporte e atenção caso haja qualquer dúvida durante as atividades, estando sempre um próximo dos professores para quando eles tiverem dificuldades. Utilizando esse formato de aplicação, o ministrante consegue avançar mais facilmente no conteúdo além de ocorrer uma maior absorção por parte dos professores. Todos os monitores são alunos do curso Música – Licenciatura da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) ou professores colaboradores.

As oficinas têm como conteúdo chave os parâmetros do som, que são desdobrados em assuntos e atividades que trabalhem pulso, duração, ritmo, altura, timbre e intensidade. “Tanto os conteúdos abordados quanto as metodologias utilizadas nas atividades são tratados de acordo com as experiências musicais do monitor responsável, sempre seguindo as orientações genéricas do projeto”. (MANZKE, 2016, p. 46).

Ao final de cada oficina ocorre uma conversa sobre os conteúdos abordados durante o encontro, apontado onde os elementos musicais estavam inseridos nas atividades realizadas e de que forma esses elementos foram e podem ser trabalhados com os alunos.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Através dos relatos dos professores participantes da ORMP, Manzke (2016) sugere que “os conteúdos ministrados nas oficinas foram compreendidos e levados as suas salas de aulas com um princípio de pensamento crítico e reflexivo sobre o desenvolvimento consciente de atividades musicais” (MANZKE, 2016, p.63).

Alguns professores relataram que fizeram adaptações nas atividades para aplicá-las aos seus alunos, isso pode ser um indicativo da contribuição da oficina para a qualificação do desenvolvimento de atividades musicais na sala de aula. Outro ponto fundamental nos resultados foi a visão que os alunos ministrantes da oficina tiveram sobre ela. Tendo em vista que são alunos do curso de Música – Licenciatura da UFPEL e também estão em processo de aprendizagem, os conhecimentos que a ORMP oferece também estão voltados a esses alunos.

4. CONCLUSÕES

O presente trabalho apresentou o funcionamento das oficinas itinerantes da ORMP e refletiu sobre a importância dessas atividades no cotidiano da sala de aula dos professores que as realizaram, que por mais que não tivessem formação musical, apropriaram-se dos conteúdos oferecidos e os aplicaram de forma crítica e reflexiva aos seus alunos no ambiente escolar.

Analizando estes aspectos podemos perceber a importância que o projeto possui, tanto para quem realiza, quanto para quem recebe. As vivências e experiências que os relacionam interligam as vertentes acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Presidência da República**, Brasília, 1996.

_____. Lei 11.769 de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei n. 9394/96, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica. **Presidência da República**, Brasília, 2008.

_____.Lei 13.278 de 2 de maio de 2016. Altera o § 6º do art. 26 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. **Presidência da República**, Brasília, 2016.

_____.**Referencial curricular nacional para a educação infantil.** Vol. 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____.**Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil.** Brasília: MEC/SEB, 2010.

MANZKE, V.H.R. **Formação musical de professores generalistas: uma reflexão sobre os processos de formação continuada.** 2016. Dissertação (Mestrado em Educação Musical) – Programa de Pós-Graduação em Música – PPGMUS, Universidade do Estado de Santa Catarina.

NEZ, E. A formação continuada de professores no espaço escolar: algumas proposições. **Revista Faz Ciência** [da] UNIOESTE, v. 6, n. 1, p. 67-83, 2004.

PELIZZON, L.V.M.O. **Oficina de repertório musical para professores: formação continuada e material didático.** 2015. Trabalho de conclusão de curso. Curso de Música - Modalidade Licenciatura, Universidade Federal de Pelotas.

WERLE, K.; BELLOCHIO, C. R. A produção científica focalizada na relação professores não especialistas em música e educação musical: um mapeamento de produções da Abem. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v.22, p.29 – 39, 2009.